



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº063, de 03 de outubro de 2017**

**Declara ponto facultativo no âmbito da  
Administração Municipal.**

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos arts. 63, inciso VI e 91, inciso I da L. O. M, promulgada em 19.03.90,

**DECRETA:**

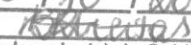
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tocantins dia 13 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Excetuam-se da deliberação prevista no art. 1º os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano e de saúde como plantão médico e de ambulância.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 03 de Outubro de 2017.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
03/10/2017  
  
Coordenador(a) de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº063, de 03 de outubro de 2017**

**Declara ponto facultativo no âmbito da  
Administração Municipal.**

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos arts. 63, inciso VI e 91, inciso I da L. O. M, promulgada em 19.03.90,


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Tocantins dia 13 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Excetua-se da deliberação prevista no art. 1º os serviços públicos essenciais de coleta de lixo urbano e de saúde como plantão médico e de ambulância.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 03 de Outubro de 2017.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
03/10/2017  
Edson  
Coordenador(a) de Gabinete